



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de contratação e empresa especializada para desenvolvimento da obra de **Reforma do Fórum da Comarca de Catalão**.
- Propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A contratação é necessária para dar continuidade a solicitação formulada pelo Diretor do Foro da Comarca de Catalão, através do Proad 202007000232708, para Reforma do Fórum da Comarca de Catalão. Diante disso, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura tomou as providências necessárias para atendimento da demanda solicitada.

Foi elaborado projeto arquitetônico, o que subsidiou a elaboração de planilha orçamentária contendo todos os serviços a serem executados para reforma do prédio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou junto ao CAU, da empresa participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;
- b) declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) engenheiro eletricista e 1 (um) engenheiro mecânico responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA, para responderem pela obra objeto desta licitação;

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;

d) comprovação da capacitação técnico-profissional através de um ou mais atestados,

expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico(CAT), emitidas pelo CREA ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

engenheiro civil:

- Execução de revestimentos internos e externos;
- Execução de instalações hidrossanitárias;
- Execução de fachadas com revestimentos em ACM e structural glazing;
- Execução de impermeabilização;

Do engenheiro eletricista:

- Execução de rede elétrica;
- Execução de cabeamento estruturado;

Do engenheiro mecânico:

- Instalação de elevadores;

e) declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da(s) obra(s) objeto desta licitação;

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

f) declaração expressa de cumprimento de normas e regulamentos relativos ao descarte dos resíduos advindos da execução da obra.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Não consta no Plano de Obras 2021/2023 do TJGO, porém a razão de ser uma obra de caráter emergencial, devido as infiltrações na cobertura do telhado, torna-se indispensável sua inclusão.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Será necessária a contratação, em lote único, de uma empresa especializada para execução dos serviços necessários para reforma do prédio do Fórum da Comarca de Catalão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá ter profissional habilitado para a execução do objeto. Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com o Projeto Básico, Executivo e Complementar/Caderno de Especificações Técnicas e os anexos deste sob responsabilidade de Técnicos em Engenharia ou Arquitetura(RT).

Devido a substituição da cobertura do telhado, o sistema fotovoltaico instalado no prédio deverá ser removido, condicionado em container e reinstalado de acordo com Memorial Descritivo que consta em anexo.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Foi elaborada a planilha orçamentária anexada aos autos que estima o valor total da contratação em R\$ 3.294.780,06 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos).

7. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

O serviço será reunido em lote único, posto que neste caso específico não há como fazer o parcelamento, pois não se justifica realizar um mesmo serviço com mais de uma empresa.

8. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás pretende contratar pessoa jurídica especializada visando à execução de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Catalão, que atendam às necessidades da Administração nos níveis de qualidade exigidos, com regime de execução empreitada por menor preço global.

9. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Não haverá necessidade de adequações dos servidores, durante a realização dos serviços pois a maior parte dos serviços a serem realizados são na fachada do prédio e na cobertura do telhado, os serviços que serão realizados internamente serão realizados em etapas e informados antecipadamente à secretaria do Fórum para providências de remanejamento dos servidores para outras salas disponibilizadas no prédio.

10. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. o serviço tem sido prestado sempre em obras de construções, com resultados satisfatórios;
- III. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;
- IV. os benefícios advindos da contratação.

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades da Comarca de Goiânia.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia

Em Goiânia, 14 de junho de 2022.

Mayara A. Peñaranda
Diretora da Divisão de Engenharia

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 544340304783 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000342492

MAYARA ANDRE PENARANDA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/06/2022 às 18:02

